

**PORTARIA ANAC Nº 3022/SSO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2013-11-4IHG-05-00, emitido em 13 de novembro de 2013, em favor da Aeroagrícola Solo Ltda, em virtude do atendimento ao estabelecido no RBAC 137, nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00066.012505/2013-85, a partir da comunicação à interessada por meio do Ofício 858/2013/GTPO-SP/SSO/UR/SP-ANAC, a contar da data de 12/11/2013, com base nas seguintes características:

- I – Endereço: Rua dos Cravos, nº 145 – Campos de Holambra - Paranapanema/SP
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
- IV – Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º - As operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I – Autorização para Operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no DOU; e
- II – Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral